

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

EDITAL N.º 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, Rovam Simões de Castro, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições legais, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão da contratação decorrente do Processo Administrativo nº 97.075/2018, modalidade Tomada de Preço, **para formação de Cadastro de Reserva de estágio remunerado no Poder Legislativo de Rio Grande/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Supervisão de todos os atos do processo seletivo ficará sob a responsabilidade do **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE - RS** e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, supervisionado pela Câmara Municipal de Rio Grande.

1.2. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **Centro de Integração Empresa-Escola– CIEE/RS**.

1.3. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

1.3.1. Caso o candidato já tiver realizado estágio na Câmara Municipal de Rio Grande, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.3.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

1.4. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para a realização do estágio de cada área/course dispostos deste edital.

1.5. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) são asseguradas aos estudantes com deficiência, nos termos do § 5º o artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.6. O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

1.7. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites <https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos> e www.riogrande.rs.leg.br.

1.8. As inscrições serão **gratuitas**. Para realizar a inscrição o candidato **deve ter 16 anos de idade completos**.

1.9. Do Cronograma do Processo Seletivo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	21/07/2025
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	21/07/2025 – 04/08/2025
Prazo para entrega de Laudo Médico dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência e Formulário de Autodeclaração, através do e-mail riogrande@cieers.org.br	04/08/2025
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	04/08/2025
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições, através do e-mail riogrande@cieers.org.br	07/08/2025
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	13/08/2025
Homologação Final das Inscrições	13/08/2025
Provas	21/08/2025
Divulgação do Gabarito	22/08/2025
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva, através do e-mail riogrande@cieers.org.br	25/08/2025
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	29/08/2025



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

Publicação da Classificação Preliminar	29/08/2025
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar, através do e-mail riogrande@cieers.org.br	02/09/2025
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	04/09/2025
Classificação final e Homologação	04/09/2025

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo.

Nº. DE VAGAS DISPONÍVEIS	NÍVEL	ÁREA/CURSO
CR	Médio	Ensino Médio
CR	Técnico	Técnico em Administração
CR	Técnico	Técnico em Contabilidade
CR	Técnico	Técnico em Secretariado
CR	Superior	Ciências Contábeis
CR	Superior	Jornalismo
CR	Superior	Administração
CR	Superior	Design Gráfico

2.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Poder Legislativo de Rio Grande segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

2.3. O estágio poderá ter carga horária de quatro a seis horas, conforme interesse da Administração, com remuneração proporcional às horas cumpridas.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

2.4. Os candidatos aprovados e convocados pela ampla concorrência não poderão renovar, após o contrato de dois anos, em razão de deficiência já existente quando da realização do processo seletivo.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Fica assegurado aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital (**Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência**). A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail riogrande@cieers.org.br.

3.2. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. As vagas definidas no subitem 3.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Fica assegurado aos candidatos negros aprovados no Processo Seletivo o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do artigo 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.2 A reserva de vagas se trata o caput será aplicada quando número de vagas oferecidas na localidade (município) de ocorrência for igual ou superior a três.

4.2.1 O quantitativo previsto no subitem anterior será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.5. Os candidatos negros concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

critérios de aprovação, ao dia e horário de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

4.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e eventual reserva para candidatos com deficiência.

4.10. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa negra, especificando-a no **Formulário de Autodeclaração (Anexo IV)** e enviando para o endereço de e-mail riogrande@cieers.org.br, no período de 24 de junho à 08 de julho de 2024.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Câmara Municipal do Rio Grande, localizada na Rua General Vitorino, n. 441, Rio Grande – RS, e publicados nos sites: <https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos> e www.riogrande.rs.leg.br.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

6.2. As inscrições estarão abertas no período de **21/07/2025** até **04/08/2025**, e serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE pela internet, através da nossa plataforma, Conjuntos, <https://cieers.org.br/conjuntos>.

6.3. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos -<https://cieers.org.br/conjuntos>.

6.4. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos>.

6.5. O preenchimento correto do cadastro e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

6.7. Não serão aceitas as inscrições por fax ou via postal.

6.8. O candidato deve ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o processo seletivo.

6.9. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites: <https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos> e www.riogrande.rs.leg.br (aba Seleções Públicas).

6.10. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

dispostos neste Edital.

6.11. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

7. CONDIÇÕES:

7.1. O candidato não poderá inscrever-se:

- a) Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 (vinte e quatro meses), através de convênio CIEE, na Câmara de Vereadores de Rio Grande;
- b) caso esteja matriculado no último semestre do curso superior;
- c) caso tenha menos de 6 (seis) meses para conclusão do ensino médio;
- d) caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
- e) caso descumpra qualquer dos requisitos deste edital;

7.1.1 SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- 1. Ter no mínimo 16 anos de idade;
- 2. Residir no Município;
- 3. Gozar de boa saúde física e mental;
- 4. Estudantes de cursos de nível técnico: deverão seguir as orientações para estágio não obrigatório de acordo com as orientações das instituições de ensino e/ou conselhos regionais de cada área;

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

5. Deve estar matriculado e com no mínimo 75% de frequência no curso que possua vagas disponíveis neste edital;

6. Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;

7. Ter disponibilidade de contratação de, no mínimo, 6 meses de estágio. Portanto o candidato não poderá estar cursando períodos inferiores a 6 (seis) meses restantes do curso no qual estiver matriculado, à época da convocação para preenchimento da vaga de estágio;

8. O candidato que já tiver estagiado na Câmara Municipal de Rio Grande e restar período a completar 2 (dois) anos, poderá ingressar no estágio, desde que o tempo de contrato não seja inferior a 6(seis) meses restantes.

7.2. Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:

7.1.1 – Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);

7.1.2 – CPF;

7.1.3 – Número do PIS;

7.1.4 – 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;

7.1.5 – Comprovante de residência atualizado.

7.1.6 – Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

7.1.7 – Comprovante de Conta Bancária Individual (Conta-Corrente Banrisul) para recebimento de Bolsa Auxílio.

7.1.8 – Certidão de Antecedentes Criminais **(exclusivamente para estudantes que forem desenvolver suas atividades em instituições que trabalham com crianças e adolescentes, devido exigência prevista em lei.)**

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

7.3. Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS, através do link: <https://cieers.org.br/provaonline> – conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste edital.

8.2. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários, conforme descrito neste edital;

8.3. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com a sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos, na área logada e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;

8.4. A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **21/08/2024**, das **19:30hr às 20:30hr** no PORTAL do CIEE-RS, através do link: <https://cieers.org.br/provaonline>. O candidato deverá realizar a prova dentro deste horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão que parou.

8.5. O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.**

8.6. O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

8.7. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF da prova com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

8.8. Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

8.9. As provas objetivas serão distintas em razão do nível de escolaridade, porém considerando como referência o mesmo conteúdo programático.

8.10. Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no ANEXO I deste Edital.

8.11. Pontuação para a prova objetiva de todos os níveis:

PROVA	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO QUESTÃO	PESO TOTAL
Objetiva	Língua Portuguesa	10	5	50
	Informática	05	5	25
	Conhecimentos Gerais	05	5	25
TOTAL				100

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das inscrições, ao Gabarito da Prova Teórico-Objetiva e à Classificação Preliminar. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e, serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: riogrande@cieers.org.br, com assunto “**PS Câmara Municipal de Rio Grande – Recurso**”, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO II**, que despachará para o órgão competente para julgamento.

Os recursos deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo e o número de inscrição;

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota.

9.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via posta ou em desacordo com este Edital.

9.5. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9.6. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no CIEE Rio Grande situado na Rua Benjamin Constant, nº 80, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item **11.3**. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item **14.1** deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Gestão poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a convocação será feita nos moldes do disposto no item **12.3**

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

11. DOS RESULTADOS

11.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientamos que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em informática;
- c) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais.
- d) Maior idade (Data de nascimento decrescente)

12. DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item **11.3**.

12.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em listagem específica e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência) do município.

12.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem pretos ou pardos, terão seus nomes publicados em listagem

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

específica e figurarão, também, na lista de classificação geral (ampla concorrência) do município.

12.4. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 15.2 deste Edital, o Município através da Presidência da Câmara poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

12.5. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 5.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital através dos sites: <https://cieers.org.br/portal/processos-seletivos> e www.riogrande.rs.leg.br.

14. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

14.1. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefones, endereço, etc.) atualizados junto ao CIEE-RS, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

14.3. A convocação será realizada através de e-mail e ligação telefônica, sendo, também, publicada no site: www.riogrande.rs.leg.br **Aba: Seleções Públicas.**

14.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes será de até 05 (cinco) dias úteis contados da

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

data de publicação da convocação, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 8.1 a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 8, no Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores, situada na rua General Vitorino, nº. 441, centro de Rio Grande/RS.

14.5. Ultrapassado o prazo do subitem **13.4**, o não comparecimento do candidato, a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo ou o desinteresse momentâneo, implicará na inclusão do seu nome no último lugar da classificação do Programa de Estágio de Estudante independente da colocação no momento da convocação.

14.6. Ocorrendo a hipótese do subitem **13.5**, a Câmara do Rio Grande promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

14.7. No momento da convocação o candidato deve apresentar comprovante de matrícula que o habilite a cumprir no mínimo 6 meses de contrato.

14.8. Os estudantes aprovados neste processo seletivo, que por motivo de formatura ou outro, trocarem de curso no decorrer do estágio, poderão continuar estagiando se o novo curso tiver correlação com as atividades desenvolvidas nesta Casa Legislativa.

15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, conforme necessidade da Câmara do Rio Grande.

16.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.3. Os benefícios estão dispostos na Lei Municipal 8.942/2023, assim temos:

16.3.1. Bolsa-auxílio por mês de estágio efetivamente realizada, no valor de:

a) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), se estudante da educação profissional técnico de nível médio e do ensino médio regular ou ensino de jovens e adultos - EJA, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais;

b) R\$ 850,00 se estudante de ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais;

16.3.2. Auxílio-transporte;

16.3.3. Fica assegurado ao estagiário o vale-alimentação, no valor equivalente ao pago aos servidores da Câmara Municipal.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.

16.5. Não será permitido, durante a validade do Processo Seletivo, a troca do curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

16.6. Será rescindido do estágio o estudante que não mantiver a frequência mínima no curso prevista pela legislação.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

16.7. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova objetiva;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência.

Anexo IV – Formulário de Auto declaração.

Câmara do Rio Grande, 21 de julho de 2025.

Rovam Simões de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Português:

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

Conhecimentos Gerais:

- Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

Informática básica:

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse)

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

- Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
()	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
()	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma, à máquina ou digitado; encaminhar via e-mail em formato PDF, será respondido o e-mail como protocolo de entrega.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

ANEXO III - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

() Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência: _____

() Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita.

Motivo/Justificativa: _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

❖ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

❖ Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande
Rua Gen. Vitorino, 411 – Centro, Rio Grande/RS – 96200-310
Tel.: (53) 3233-8500

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO

Nome da pessoa candidata:

Nº da inscrição:

Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição neste referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas para:

() PESSOAS NEGRAS

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (preenchimento obrigatório):

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato